

(GT-7) - Habitação - para discutir as Habitações de Interesse Social, uma vez que atualmente as necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida tinham uma contemplação um pouco tímida. Informou também, que na revisão do Código de Obras e Edificações estará previsto um capítulo para deficientes. O Secretário Executivo da CPA abriu espaço para considerações dos presentes. A representante de CMPD perguntou se o Projeto "São Paulo Sem Barreiras" será publicado em braille. O Secretário Executivo da CPA afirmou que não só o Projeto "São Paulo Sem Barreiras", mas todas as publicações da CPA poderão ser editadas em braille. E aproveitando a oportunidade o Secretário Executivo da CPA apresentou aos presentes um modelo da cartilha que será editada pela CPA, "São Paulo Sem Barreiras Uma Cidade Para Todos". A Representante de SSO-EDIF solicitou a CPA, que oficiasse as Secretarias sobre a necessidade de uma manutenção nos elevadores de prédios públicos. O Secretário Executivo da CPA informou que todas as Secretarias são convocadas para as reuniões da CPA, mas nem todas comparecem. A representante da Secretaria de Negócios Jurídicos afirmou que poderá contribuir com o Grupo de Trabalho 5 (GT-5) - Normas Técnicas. A representante da SSO-EDIF comentou que é necessário que os funcionários públicos sejam treinados para melhor atender a pessoa portadora de deficiência. A representante suplente da SAS informou que a SAS promoveu palestras e treinamento para os funcionários entenderem melhor o universo da pessoa deficiente, e comentou que acessibilidade não é só eliminar barreiras arquitetônicas, mas também eliminar as barreiras sociais. O Secretário Executivo da CPA comentou que a idéia da cartilha do Projeto "São Paulo Sem Barreiras" é conscientizar a população da necessidade da acessibilidade para o deficiente. O Sr. Eurico Pizão Neto sugeriu que a CPA cobrasse do MEC a inclusão da questão acessibilidade nas faculdades de arquitetura. A representante suplente da SAS comentou que essa inclusão também é necessária nas faculdades de Sociologia. O Secretário Executivo da CPA comentou que a acessibilidade é uma questão de conhecimento e que o município tem leis para isto e devem ser cumpridas. Quanto a locais para deficientes estarem trancados como por exemplo banheiros para deficientes em Shoppings, é uma questão de cultura, a cultura muda em função da ocupação do espaço e o espaço é ocupado se for acessível. O Representante do CMPD comentou que a língua de libras é obrigatória mas não está sendo cumprida. A Representante efetiva da SAS informou que a SAS está treinando pessoal para atender adolescentes portadores de deficiência. O Secretário Executivo da CPA propôs oficializar as Secretarias solicitando indicação de profissionais treinados para participação efetiva nos Grupos de Trabalhos. Propôs também a criação de uma Comissão de Acessibilidade dentro das Secretarias e foi apoiado por unanimidade. A representante do GCMI convidou a todos para um evento promovido pelo GCMI, sobre o perfil do idoso. Informou que o Conselho irá entregar esse perfil para a Prefeita Marta Suplicy. O representante de SGM comentou que a qualificação de profissionais do serviço público esta defasada. E sugeriu a elaboração de um curso para treinamento desse pessoal. Não havendo mais manifestação para uso da palavra, o Senhor Edison Luis Passafaro de comum acordo com os demais representantes, encerrou a Reunião, agradecendo a presença de todos. Eu Jozinete Ferreira da Silva Lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, bem como, pelo Secretário Executivo da CPA.

RESOLUÇÃO CPA/SEHAB-G/005/2001

A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, em sua XIII Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2001. **Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 39.651, de 27 de julho de 2000, que atribuem à Comissão Per-

manente de Acessibilidade - CPA, diretamente subordinada à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, competência para a elaboração de normas e controle que garantam a acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida a edificações, vias e espaços públicos, transportes, mobiliário e equipamentos urbanos, bem como aos meios de divulgação de informações e sinalizações relativas a acessibilidade;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 10.508, de 04/05/98, e de seu regulamento, o Decreto nº 37.031, de 27/08/97, relativas ao rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres portadores de deficiências físicas;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 12.117, de 28/06/96, e de seu regulamento, o Decreto nº 37.031, de 27/08/97, relativas ao rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres portadores de deficiências físicas;

Considerando as disposições do Decreto Federal 3.298, de 20/12/99, que definem deficiência como toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

Considerando a norma NBR 9050 "Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos" da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

Considerando a necessidade de promover a constante atualização da legislação atinente à matéria, propondo mecanismos para a integração de todos os cidadãos;

Considerando a necessidade de definirem-se padrões e parâmetros para rebaixamento de guias, passeios, canteiros e ilhas de canalização nos logradouros públicos do Município de São Paulo,

RESOLVE:

1. Aprovar o documento "Rebaixamento de Guias - Faixa de Pedestres - Critérios de Projetos, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, revisão 2, maio de 2000", como padrão de rebaixamento de guias, passeios, canteiros e ilhas de canalização em travessia de pedestres sinalizada, para os logradouros públicos do Município de São Paulo;

2. A comunicação tátil de piso com textura diferenciada, dirigida às pessoas portadoras de deficiência visual, a ser exigida na implantação do rebaixamento de guias, passeios, canteiros e ilhas de canalização em travessia de pedestres sinalizada, para os logradouros públicos no Município de São Paulo deve ser a especificada na Resolução CPA/SEHAB-G/002/2000;

3. Os trabalhos do GT3 Vias Públicas, Logradouros e Mobiliário Urbano terão continuidade, com o acompanhamento da implantação e do desempenho dos rebaixamentos executados de acordo com os padrões ora aprovados, e dará apoio técnico à Comissão para definição das prioridades do Programa de Adequação de Vias Públicas às Necessidades das Pessoas Portadoras de Deficiência. Prosseguirá, ainda, em seus estudos, com o objetivo de identificar eventuais complementações e aperfeiçoamentos técnicos da norma ora editada;

4. Integra a presente Resolução, como Anexo I, o documento "Rebaixamento de guias - Faixa de Pedestres - Critérios de Projetos, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, revisão 2, maio de 2000";

5. Integra a presente Resolução, como Anexo II, novos tipos de padrões de rebaixamento aprovados pelo Grupo de Trabalho - GT3 - Vias Públicas, Logradouros e Mobiliário Urbano.

6. Revoga-se a Resolução CPA/SEHAB-G/001/2000, anteriormente proposta relativa à matéria.

São Paulo, 20 de Setembro de 2001

PAULO TEIXEIRA

Presidente da Comissão

Permanente de Acessibilidade - CPA

Companhia de Engenharia de Tráfego

CET

Rebaixamento de Guias Faixa de Pedestres

Critérios de Projeto Revisão 2

GPV 1 Normas
Maio - 2000

Rebaixamento de Guia

CET

REBAIXAMENTO DE GUIAS

FAIXA DE PEDESTRES

1. Disposições Gerais

O rebaixamento de guias junto às faixas de travessia de pedestres é uma das medidas que propiciam maior conforto e segurança aos pedestres, especialmente os que portam carrinhos de mão ou grandes volumes de carga, bem como aos portadores de deficiência ambulatoria que se utilizam de cadeiras de rodas ou muletas e têm grande dificuldade no acesso à calçada, quando pretendem efetuar travessia das vias.

Para a elaboração desta Norma, foram considerados padrões médios de referência no que diz respeito à altura das guias e largura das calçadas, já que frequentemente encontra-se uma variação muito grande de um local para o outro.

2. Projeto Tipo

As características físicas do rebaixamento devem ser tais que não exijam maiores esforços dos indivíduos com dificuldade de locomoção, e também propiciem maior conforto aos pedestres em geral.

Cabe ao projetista adequar os projetos tipo a seguir apresentados segundo os critérios de projeto e às peculiaridades de cada situação ou seja largura do passeio, direção do fluxo de pedestres, sentido de circulação, geometria da via, equipamentos e mobiliário urbanos.

Rev. 02

1

Rebaixamento de Guia

CET

2.1 Projeto Tipo I

Utilizado onde é possível se preservar uma largura mínima na calçada de 0,80 m entre o final da rampa e o alinhamento do imóvel. Este tipo de projeto é subdividido em 3 situações, detalhadas a seguir:

2.1.1 Projeto Tipo I-A

Para esquina ou meio de quadra, onde os segmentos de A B e A'B' formam ângulo de 90° com a faixa de pedestres, figura 1.

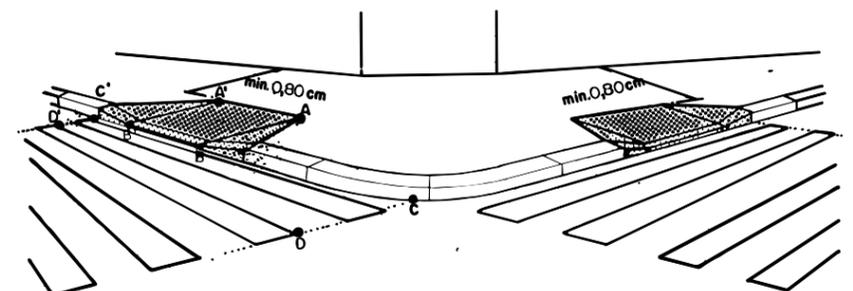
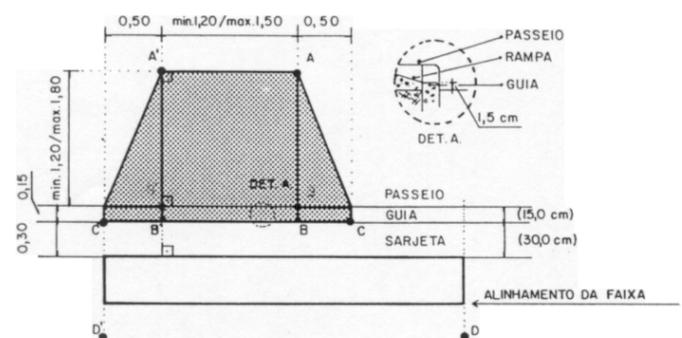


Figura 1

Obs.: Os segmentos A B e A'B' devem ser paralelos ao alinhamento da faixa de pedestres. O comprimento de 1,20 m corresponde a altura da guia igual a 15 cm.

Rev. 02

2

2.1.2 Projeto Tipo I-B

Para esquina e faixa de pedestres oblíquas, figura 2.

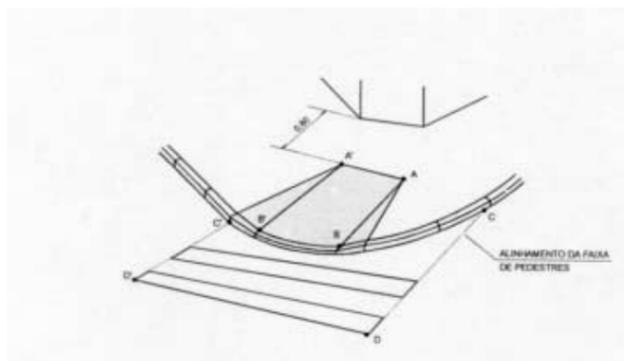
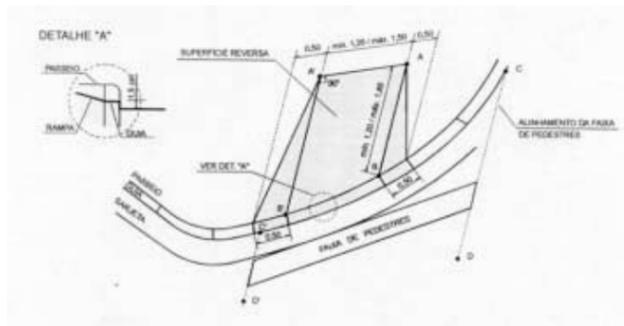


Figura 2

Obs.: Os segmentos A B e A' B' devem ser paralelos ao alinhamento da faixa de pedestres (C D e C' D'). O comprimento de 1,20 m corresponde a uma guia de 15 cm de altura.

2.1.3 Projeto Tipo 1-C

Para esquina em ângulo oblíquo e faixa de pedestres perpendicular ao alinhamento A'B' e AB, figura 3.

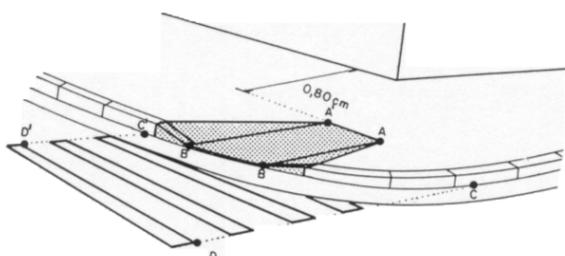
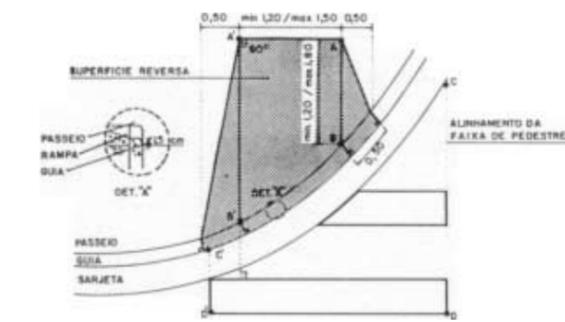


Figura 3

Obs.: Os segmentos AB e A'B' devem ser paralelos ao alinhamento da faixa de pedestre (CD e C'D'). O comprimento de 1,20 m corresponde a uma guia com altura de 15 cm.

2.2 Projeto - Tipo II

Utilizado onde é possível se preservar uma largura mínima na calçada de 0,80 m entre o final da rampa e o alinhamento do imóvel, sendo que o rebaixamento abrange toda a largura da faixa de pedestres, figura 4.

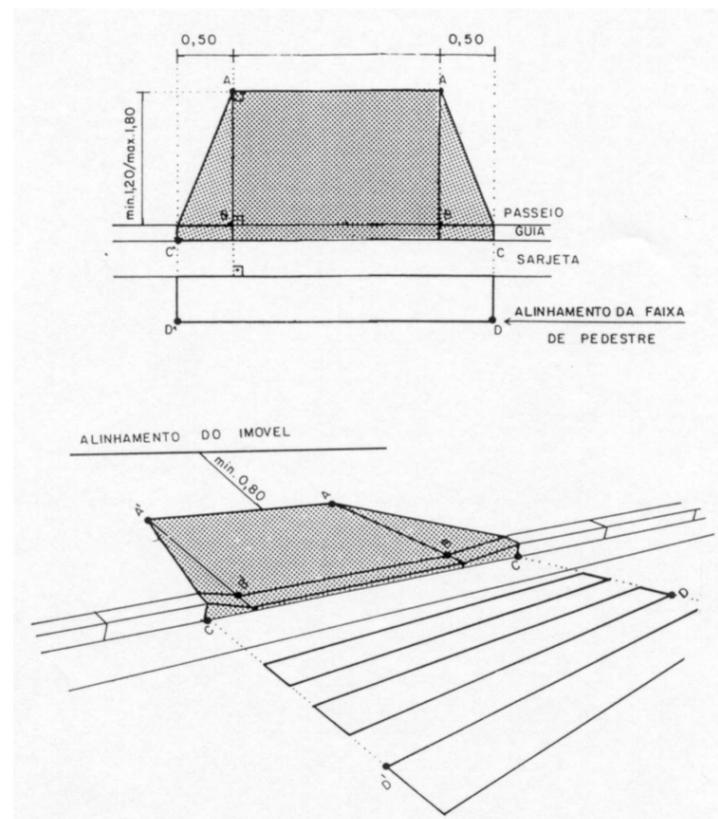


Figura 4

Obs.: O comprimento de 1,20 m corresponde a uma altura de guia igual a 15 cm.

2.3 Projeto Tipo III

Utilizado onde não é possível preservar uma largura mínima livre na calçada de 0,80 m. Este tipo de projeto é subdividido em 3 situações, detalhadas a seguir:

2.3.1 Projeto Tipo III-A

Para esquina ou meio de quadra, onde o segmento de A B e A'B' formam ângulo de 90° com a faixa de pedestres, figura 5.

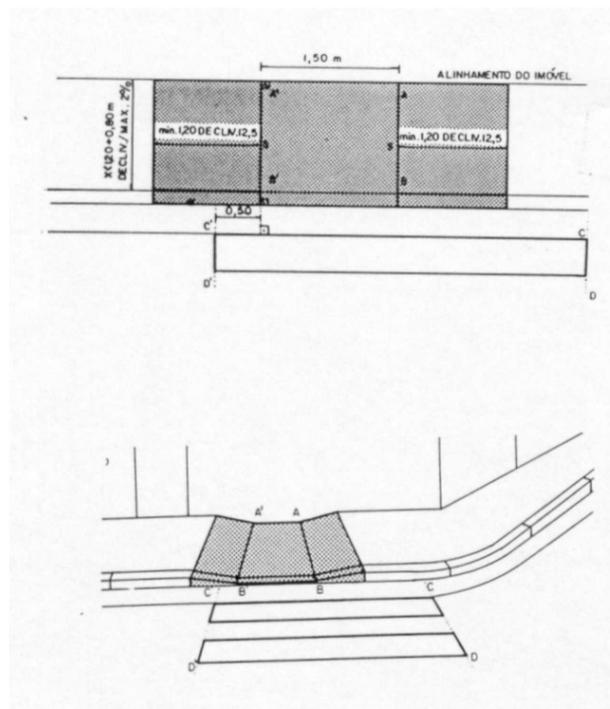


Figura 5

Obs.: O comprimento de 1,20 m correspondente a uma guia com 15 cm de altura.

2.3.2. Projeto Tipo III-B

Para esquina e faixa de pedestres oblíquas, figura 6.

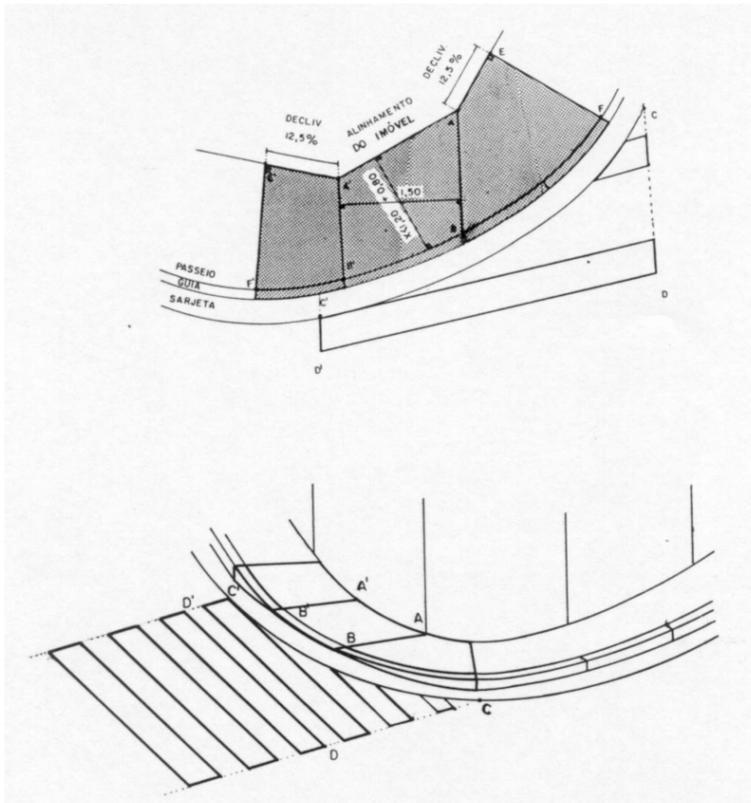


Figura 6

Obs.: Os segmentos A B e A'B' devem ser paralelos ao alinhamento da faixa de pedestres (C D e C'D').

As rampas laterais de acomodação devem ter declividade máxima de 12,5%

2.3.3 Projeto Tipo III - C

Para esquina em ângulo oblíquo e faixa de pedestres perpendicular ao alinhamento A'B' e AB.

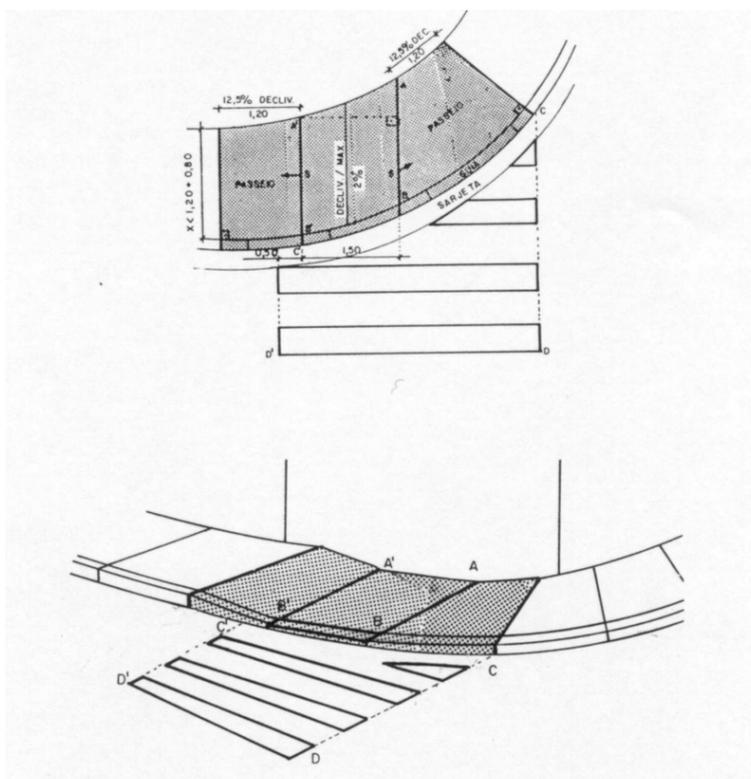


Figura 7

Obs.. Os segmentos AB e A'B' devem ser paralelos ao alinhamento da faixa de pedestres (CD e C'D').

O comprimento de 1,20m corresponde a guia com 15 cm de altura. As rampas laterais de acomodação devem ter declividade máxima de 12,5%.

3. Critérios de Projeto

3.1 Características Construtivas

a) Para Projetos Tipo I e II

Em calçadas onde é possível a preservação de uma largura mínima livre de 0,80m, entre o término da rampa e alinhamento do imóvel, recomenda-se que a rampa principal tenha inclinação de 8,3%, e inclinação máxima de 12,5%. O uso de inclinações mais suaves que 8,3%, oferece maior conforto ao deficiente.

O comprimento desta rampa deve ser de no mínimo 1,20 m e no máximo 1,80 m e sua largura de no mínimo 1,20 m e no máximo 1,50 m para o projeto tipo I, figuras 1 a 3 e 3,00 m para o projeto tipo II, figura 4.

A rampa principal, no comprimento, deve sempre ser locada perpendicularmente à faixa de pedestres.

A tabela 1, apresenta o comprimento da rampa principal em cm em função da altura da guia.

Altura da guia (cm)	Declividade da rampa principal (%)				
	12,5 (1:8)	11 (1:9)	10 (1:10)	9 (1:11)	8,3 (1:12)
15	120	135	150	165	180
16	128	144	160	176	192
17	136	153	170	187	204
18	146	162	180	198	216

Tabela 1

As rampas laterais, tanto para o projeto Tipo I quanto para o projeto tipo II devem ter a declividade máxima de 12,5%, e largura mínima de 0,50 m na extremidade junto à guia, figuras 1 a 4.

b) Para Projeto Tipo III

Em calçadas em que não é possível a preservação de uma largura mínima livre de 0,80m, recomenda-se o rebaixamento total da calçada

A rampa principal deve ter uma inclinação de no máximo 2% e largura mínima de 1,50m e, no comprimento, deve ser sempre posicionada perpendicularmente à faixa de pedestres, figuras 5 a 7

As rampas laterais devem ter declividade máxima de 12,5% e largura mínima de 1,20 m, figuras 5 a 7.

3.2. Locação

A locação do rebaixamento de guia no meio de quadra ou esquina, para os projetos Tipo I e III, deve seguir os critérios recomendados abaixo, válidos para largura de faixas de travessia de pedestres ≤ 4m.

Os rebaixamentos de guia na travessia devem sempre que possível, estar alinhados entre si.

A utilização dos projetos tipo II e projetos Tipo I e III para largura de faixas de travessia de pedestres maiores que 4m, dependem de estudos específicos, onde devem ser avaliados volume de pedestres, largura da faixa e geometria do local.

3.2.1 Projeto Tipo I em calçada

a) Meio de quadra

Em vias de sentido único de circulação, os rebaixamentos devem ser alinhados no extremo da faixa de pedestres oposto à aproximação dos veículos, figura 8.

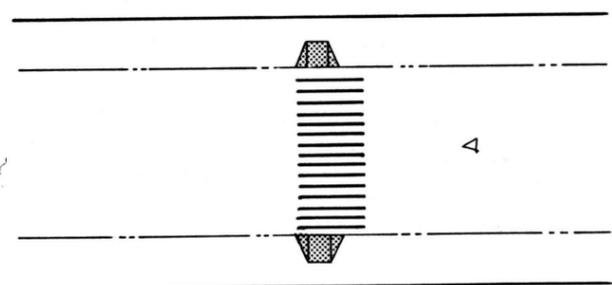


Figura 8

Em vias com sentido duplo de circulação a escolha do melhor posicionamento deve ser avaliada pelo projetista, de acordo com as condições do local, figura 9.

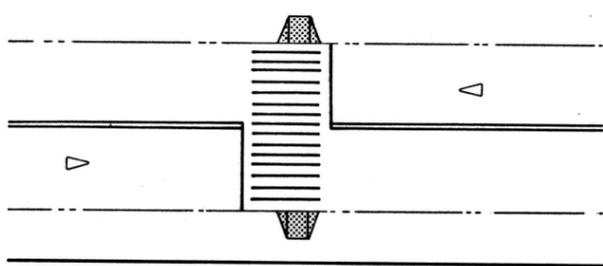


Figura 9

b) Esquina

O rebaixamento deve ser efetuado sempre alinhando-se ao extremo da faixa de pedestres oposto ao prolongamento do meio-fio da via transversal, figura 10.

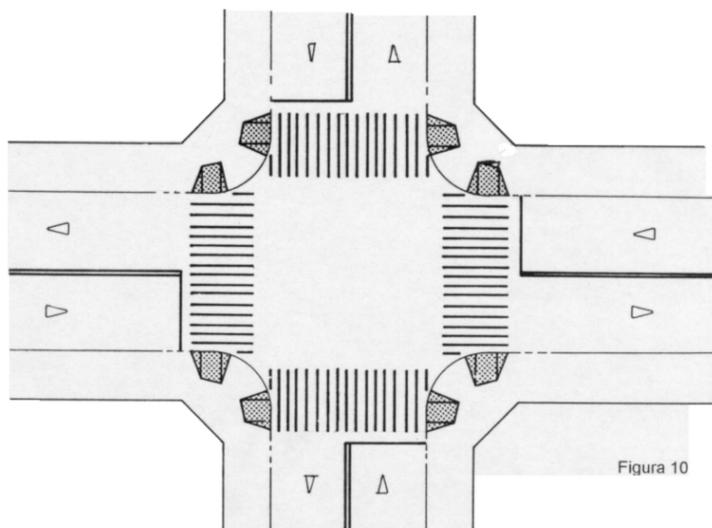


Figura 10

3.2.2. Projeto Tipo III em calçadas

a) Meio de quadra

Em vias de sentido único de circulação, o rebaixamento tipo III deve ter a rampa principal locada a 0,50 m do extremo da faixa de pedestres oposto à aproximação dos veículos, figura 11.

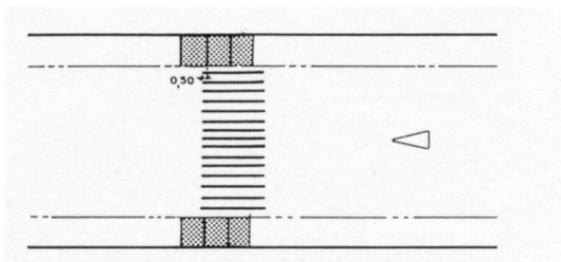


Figura 11

Em vias com sentido duplo de circulação a escolha do melhor posicionamento deve ser avaliada pelo projetista, de acordo com as condições do local, figura 12.

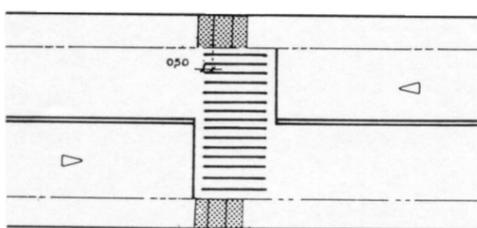


Figura 12

b) Esquina

Deve ser efetuado sempre de forma que a rampa principal esteja locada a 0,50m do extremo da faixa de pedestres oposto à aproximação dos veículos, figura 13.

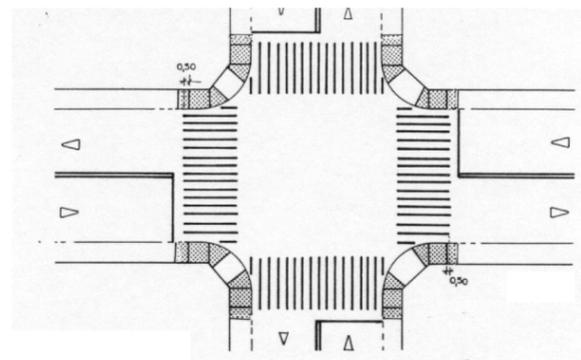


Figura 13

3.2.3. Canteiro Central

Em canteiro central, ilha de canalização e refúgio de pedestres deve-se manter uma distância mínima de 1,20 m entre as rampas principais, figura 14.

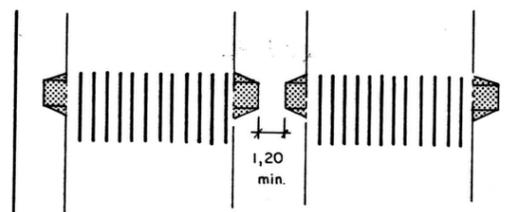


Figura 14

Para distâncias menores deve ser feito o rebaixamento total, sendo observada uma largura máxima de 2,00 m e uma saliência de 1,5 cm acima do leito carroçável, figura 15.

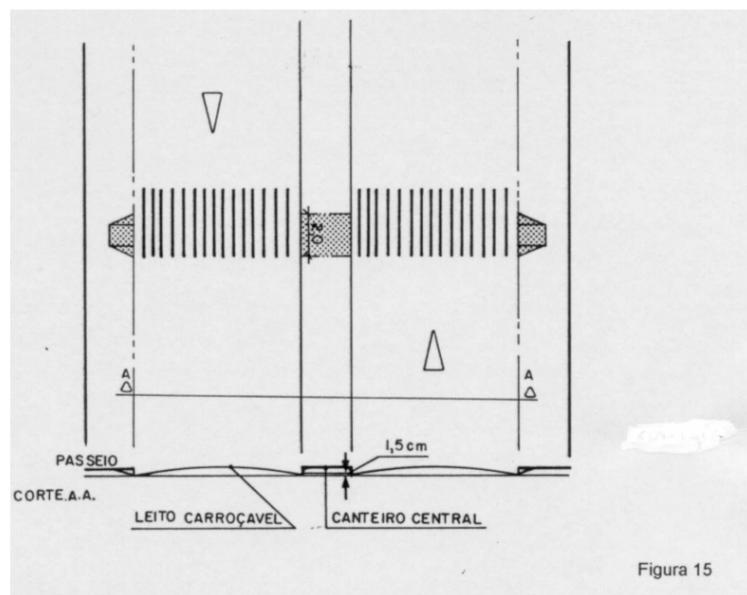


Figura 15

4. Medidas Complementares

4.1 Equipamento e Mobiliário Urbanos

A existência nas calçadas de elementos como bancas de jornais, ambulantes, orelhões e cabines telefônicas, caixas de correio, floreiras e lixeiras constituem em verdadeira barreira física que acarreta sérios prejuízos à intervisibilidade entre veículos e entre veículos e pedestres, comprometendo significativamente a segurança de trânsito.

Para garantir esta condição deve ser mantida a área padrão de visibilidade mínima evitando-se a instalação de equipamentos ou mobiliário urbanos nesta área.

• Área padrão de visibilidade

Onde houver faixa de pedestres, os elementos de pequeno porte (altura máxima de 0,80m e diâmetro ou laterais de 0,35m) devem ficar no mínimo a 3,00m da faixa de pedestres e os de grande porte a 15,00m, figuras 16 e 17.

As colunas de sustentação dos semáforos e da sinalização vertical devem ser localizadas de maneira a não interferir no rebaixamento de guia.

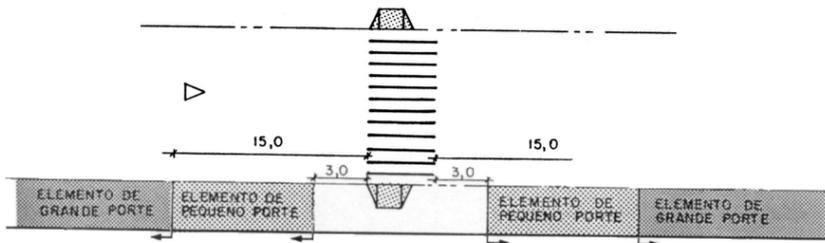


Figura 16

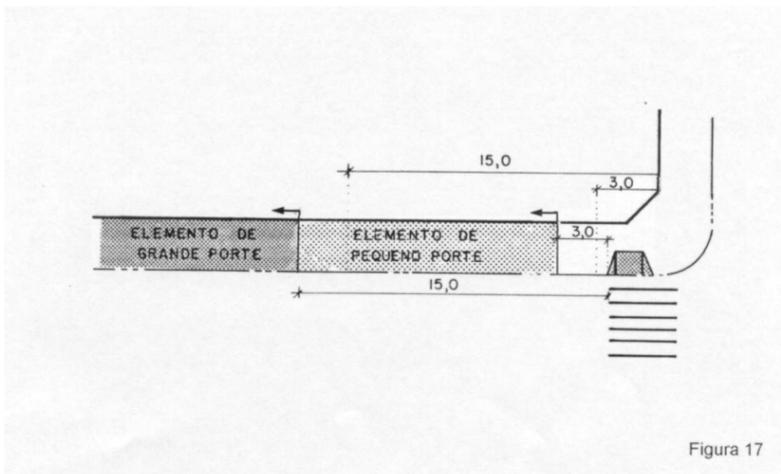


Figura 17

Salienta-se ainda que em alguns locais as distâncias mínimas apresentadas não são suficientes, podendo o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via determinar ou retirar qualquer elemento que prejudique a visibilidade da sinalização viária e a segurança do trânsito.

4.2. escoamento das águas pluviais

No caso da área central da rampa construída em calçada estreita (Projeto Tipo III), bem como do corte em canteiro central ou ilha de canalização, deve ser mantida uma declividade de 2% para o escoamento de águas servidas e pluviais.

SUMÁRIO

1. Disposições Gerais

2. Projeto Tipo

- 2.1 Projeto Tipo I
- 2.2 Projeto Tipo II
- 2.3 Projeto Tipo III

3. Critérios de Projeto

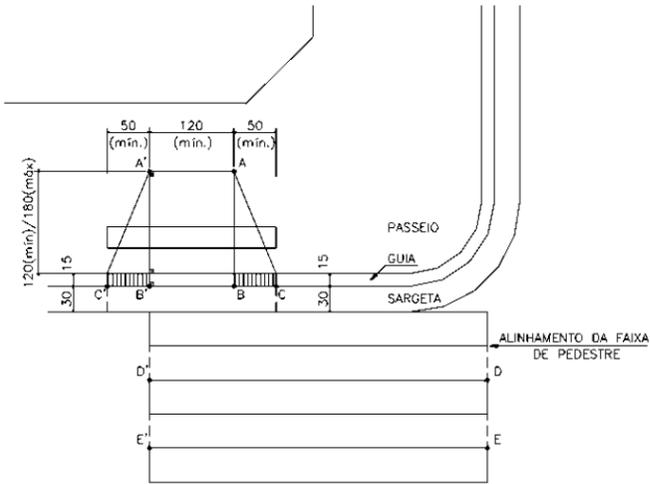
- 3.1. Características de Projeto
- 3.2. locação

4. Medidas Complementares

- 4.1 Equipamento e Mobiliário Urbanos
- 4.2 Escoamento das águas pluviais

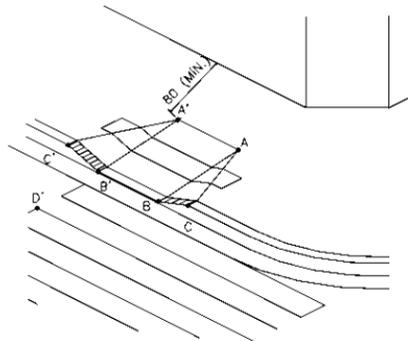
PADRÕES DE REBAIXAMENTO DE GUIAS APROVADOS PELO GRUPO DE TRABALHO GT-3

TIPO A – ABA LATERAL ANTERIOR FORA DA FAIXA SINALIZADA DE PEDESTRES



PLANTA 1:50

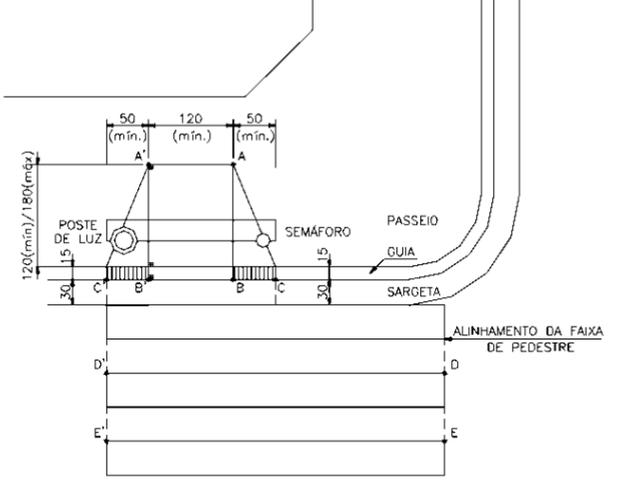
NOTA:
SEGMENTO A'-B' ALINHADO AO SEGMENTO D'-E'
SEGMENTO A'-A PARALELO AO SEGMENTO D'-D



GUIA REBAIXADA – TIPO A – PERSPECTIVA 1:50

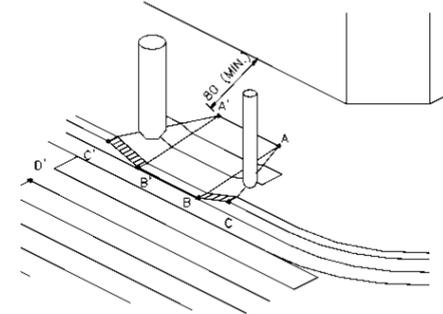
REV	APROV	DATA	HISTÓRICO	<p>COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE</p> <p>Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</p> <p>Prefeitura de São Paulo</p>	REBAIXAMENTOS APROVADOS PELO GT-3	FOLHA 1/8
DESENHO	BRANDÃO	ESCALA 1:50	DATA OUT/2001			

TIPO C – QUANDO APRESENTA ALGUM TIPO DE OBSTÁCULO LOCALIZADO NAS ABAS



PLANTA 1:50

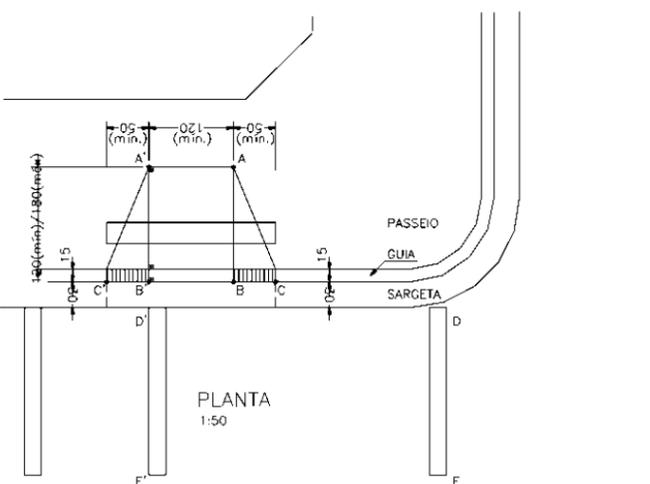
NOTA:
SEGMENTO A'-B' PARALELO AO SEGMENTO D'-E'
SEGMENTO A'-A PARALELO AO SEGMENTO D'-D



GUIA REBAIXADA – TIPO C – PERSPECTIVA 1:50

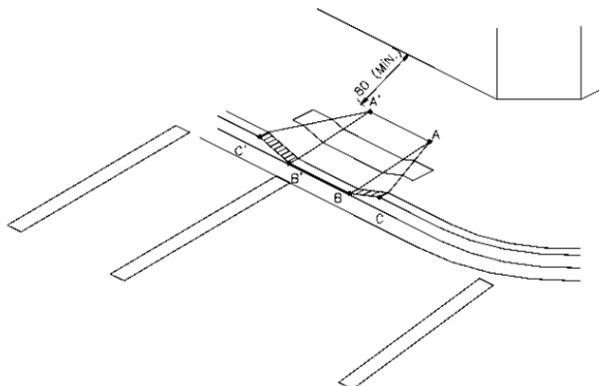
REV	APROV	DATA	HISTÓRICO	<p>COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE</p> <p>Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</p> <p>Prefeitura de São Paulo</p>	REBAIXAMENTOS APROVADOS PELO GT-3	FOLHA 3/8
DESENHO	BRANDÃO	ESCALA 1:50	DATA OUT/2001			

TIPO B – ABA LATERAL ANTERIOR LOCALIZADA ENTRE A FAIXA SINALIZADA DE PEDESTRES E A FAIXA DE RETENÇÃO VEICULAR



PLANTA 1:50

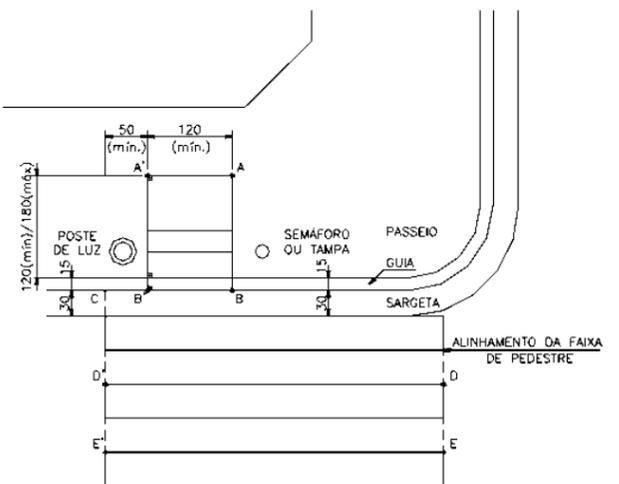
NOTA:
SEGMENTO A'-B' ALINHADO AO SEGMENTO D'-E'
SEGMENTO A'-A PARALELO AO SEGMENTO D'-D



GUIA REBAIXADA – TIPO B – PERSPECTIVA 1:50

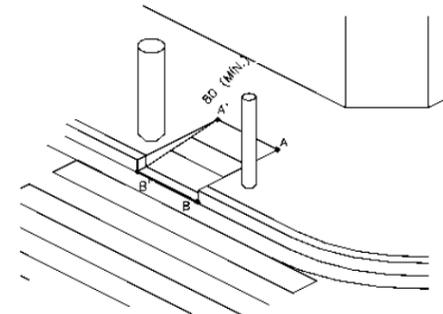
REV	APROV	DATA	HISTÓRICO	<p>COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE</p> <p>Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</p> <p>Prefeitura de São Paulo</p>	REBAIXAMENTOS APROVADOS PELO GT-3	FOLHA 2/8
DESENHO	BRANDÃO	ESCALA 1:50	DATA OUT/2001			

TIPO C 1 – QUANDO APRESENTA ALGUM TIPO DE OBSTÁCULO E NÃO POSSUI ABAS LATERAIS



PLANTA 1:50

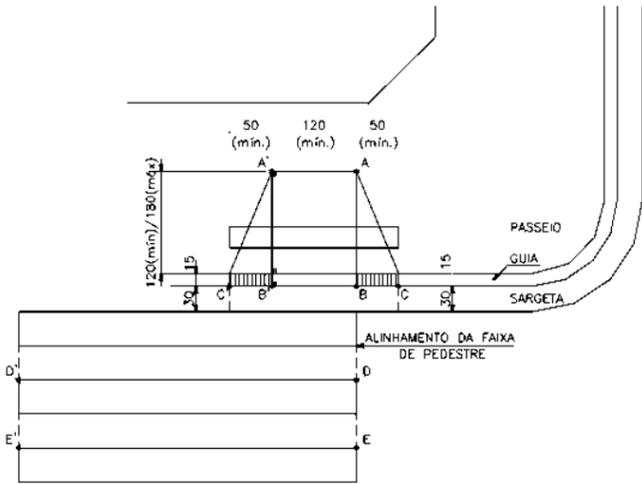
NOTA:
SEGMENTO A'-B' PARALELO AO SEGMENTO D'-E'
SEGMENTO A'-A PARALELO AO SEGMENTO D'-D



GUIA REBAIXADA – TIPO C 1 – PERSPECTIVA 1:50

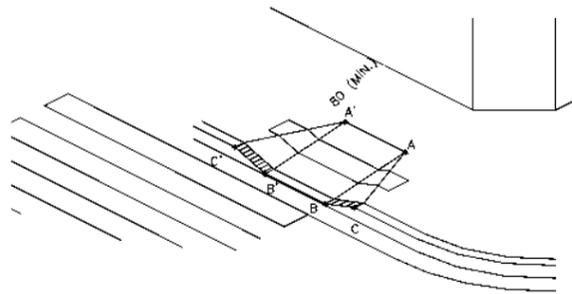
REV	APROV	DATA	HISTÓRICO	<p>COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE</p> <p>Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</p> <p>Prefeitura de São Paulo</p>	REBAIXAMENTOS APROVADOS PELO GT-3	FOLHA 4/8
DESENHO	BRANDÃO	ESCALA 1:50	DATA OUT/2001			

TIPO D – ABA LATERAL POSTERIOR FORA DA FAIXA SINALIZADA DE PEDESTRES



PLANTA
1:50

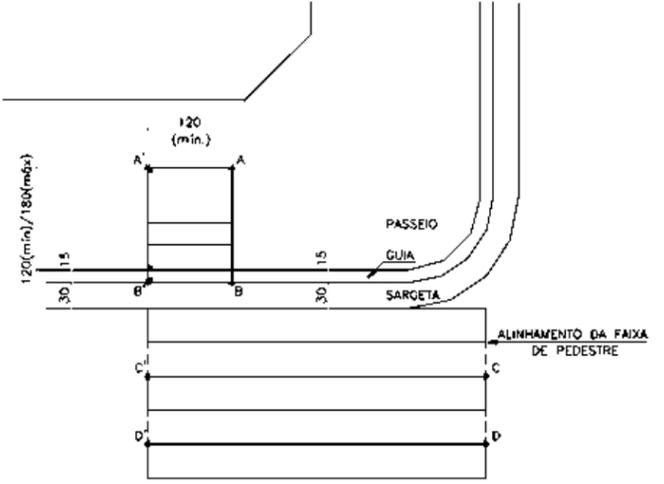
NOTA:
SEGMENTO A-B ALINHADO AO SEGMENTO D-E'
SEGMENTO A'-A PARALELO AO SEGMENTO D'-D



GUIA REBAIXADA – TIPO D – PERSPECTIVA
1:50

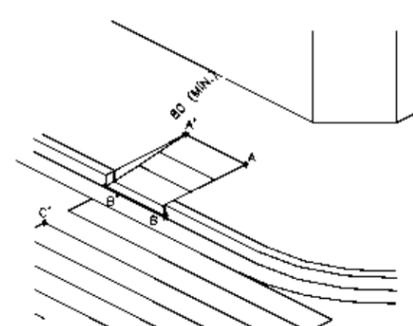
REV.	APROV.	DATA	REVISÃO	<p>COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE</p>	REBAIXAMENTOS APROVADOS PELO GT-3	FOLHA
						5/8
DESIGNO	BRANDÃO	ESCALA	1:50	DATA	OUT/2001	

TIPO E 1 – PRÉ REBAIXAMENTO DO PASSEIO SEM ABAS LATERAIS



PLANTA
1:50

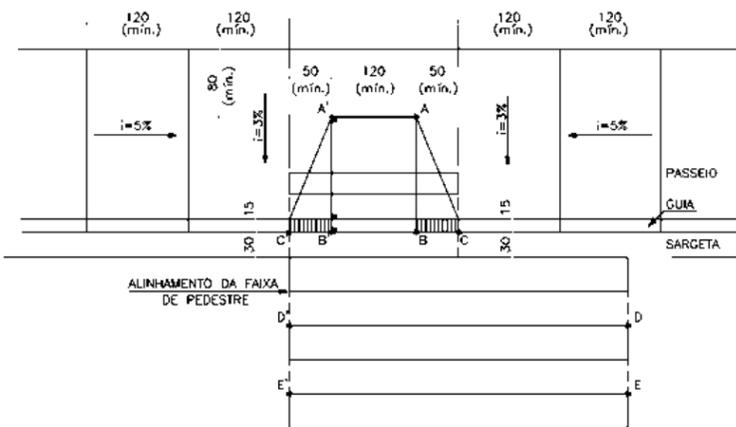
NOTA:
SEGMENTO A'-B' ALINHADO AO SEGMENTO C'-D'
SEGMENTO A'-A PARALELO AO SEGMENTO D'-D



GUIA REBAIXADA – TIPO E 1 – PERSPECTIVA
1:50

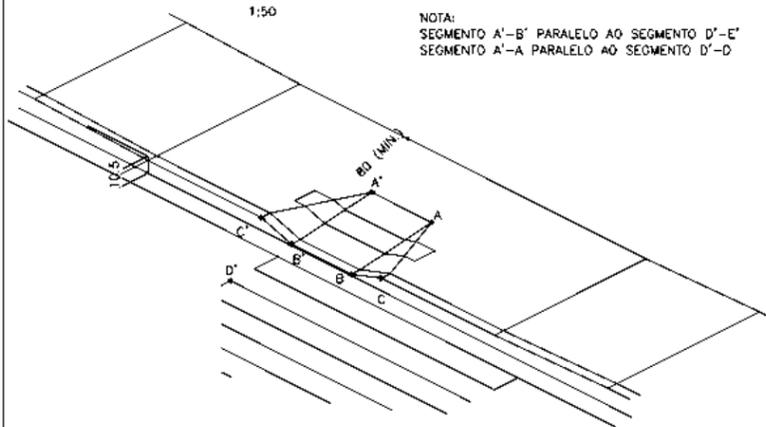
REV.	APROV.	DATA	REVISÃO	<p>COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE</p>	REBAIXAMENTOS APROVADOS PELO GT-3	FOLHA
						7/8
DESIGNO	BRANDÃO	ESCALA	1:50	DATA	OUT/2001	

TIPO E – PRÉ REBAIXAMENTO NO PASSEIO COM ABAS LATERAIS



PLANTA
1:50

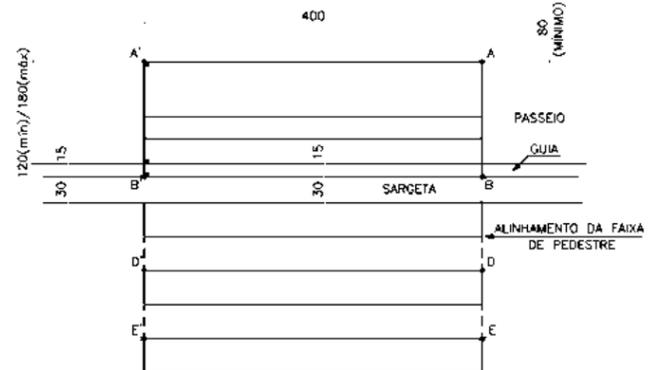
NOTA:
SEGMENTO A'-B' PARALELO AO SEGMENTO D'-E'
SEGMENTO A'-A PARALELO AO SEGMENTO D'-D



GUIA REBAIXADA – TIPO E – PERSPECTIVA
1:50

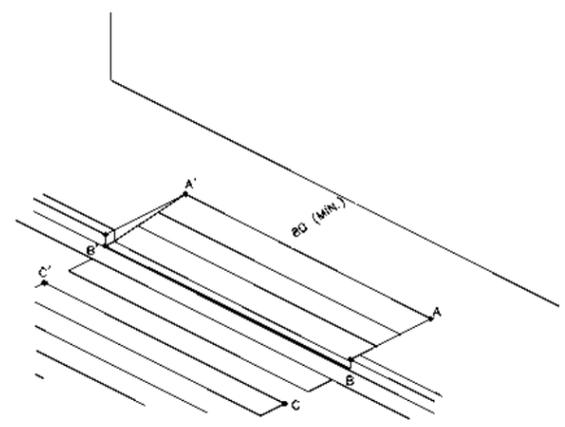
REV.	APROV.	DATA	REVISÃO	<p>COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE</p>	REBAIXAMENTOS APROVADOS PELO GT-3	FOLHA
						6/8
DESIGNO	BRANDÃO	ESCALA	1:50	DATA	OUT/2001	

TIPO F – REBAIXAMENTO IGUAL A FAIXA DE PEDESTRES SINALIZADA SEM ABAS LATERAIS



PLANTA
1:50

NOTA:
SEGMENTO A'-B' ALINHADO AO SEGMENTO D'-E'
SEGMENTO A'-A PARALELO AO SEGMENTO D'-D



GUIA REBAIXADA – TIPO F – PERSPECTIVA
1:50

REV.	APROV.	DATA	REVISÃO	<p>COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE</p>	REBAIXAMENTOS APROVADOS PELO GT-3	FOLHA
						8/8
DESIGNO	BRANDÃO	ESCALA	1:50	DATA	OUT/2001	